



Prefeitura Municipal de Água Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente, Pissinatti, 71 - Fone (027) 745-1222
29795-000 - Água Branca - Espírito Santo

LEI Nº 203/94

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 2% (dois por cento) da despesa fixada para o exercício, obedecida as disposições contidas no art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal DE Água Branca, em
28 de abril de 1994.

Registrado no Livro Nº 03
às Folhas 194
Em 28/04/94
Hilda L. O.
ESCRITURÁRIO

~~JOSE ALVES DE LIMA~~
Prefeito Municipal

Publizado no Quadro de Avisos
no Gabinete da Prefeitura Municipal
de Água Branca.
Em 28/04/94
Hilda L. O.
Escriturário